



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375

CEP – 14.670 – 000

Fone (16) 3847 – 9200 / Fax (16) 3847 - 9215

CNPJ Nº 46.754.388/0001 – 17

IE Nº 484.058.588.117

EDITAL COMPLETO CONSOLIDADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

A **Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga**, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS**, de caráter eliminatório e classificatório, para o preenchimento de vagas dos empregos abaixo especificados providos pelo Regime das Consolidações das Leis do Trabalho-CLT. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da **S.R. Digitalizações e Serviços Ltda.**

1.2 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público divulgadas, até sua homologação, no site concursos.srdigitalizacoes.com.br, inclusive na “Área do Candidato” e na Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga. A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura Municipal em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.

1.3 - Os empregos, as vagas Geral e para Pessoas com Deficiência (PcD), a carga horária semanal, a Referência da Tabela Básica de Salário e Vencimento/Valor Salário Base, o Nível de Escolaridade e Requisitos Mínimos, e a Taxa de Inscrição são os estabelecidos na tabela abaixo:

EMPREGOS	VAGAS		CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA DA TABELA BÁSICA DE SALÁRIO E VENCIMENTO / VALOR SALÁRIO BASE R\$	NÍVEL DE ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS	TAXA INSCRIÇÃO (R\$)
	Geral	PcD				
Ajudante Geral	01	-	44 h/s	Referência B R\$ 1.684,15	Ensino Fundamental Incompleto – até 4º ano	50,00
Servente	01	-	44 h/s	Referência A R\$ 1.503,72 + Complementação	Ensino Fundamental Incompleto – até 4º ano	50,00
Vigia	01	-	44 h/s Escala 12 x 36	Referência B R\$ 1.684,15	Ensino Fundamental Incompleto – até 4º ano	50,00
Merendeira	01	-	44 h/s	Referência B R\$ 1.684,15	Ensino Fundamental Completo	50,00
Auxiliar Administrativo	01	-	44 h/s	Referência E R\$ 2.366,11	Ensino Médio Completo + Conhecimento em Informática e Computação	60,00
Assessor Jurídico	01	-	20 h/s	Referência O R\$ 7.348,88	Nível Superior em Direito + Registro ativo na OAB	80,00
Cirurgião Dentista	01	-	20 h/s	Referência N R\$ 6.561,50	Nível Superior na área + Registro ativo no Conselho de Classe	80,00
Médico ESF	01	-	40 h/s	Referência R2 R\$ 20.649,27	Nível Superior na área + Registro ativo no Conselho de Classe	80,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375

CEP – 14.670 – 000

Fone (16) 3847 – 9200 / Fax (16) 3847 - 9215

CNPJ Nº 46.754.388/0001 – 17

IE Nº 484.058.588.117

Médico Ginecologista	01	-	20 h/s	Referência R R\$ 10.324,62	Nível Superior em Medicina com Especialização em Ginecologia, Obstetrícia + Registro ativo no Conselho de Classe	80,00
Professor de Educação Básica Fundamental I - PEBF	01	-	32 h/s	R\$ 24,19h/a acrescido de 1/6 a título de repouso semanal remunerado	Formação em curso superior de graduação de licenciatura plena em Pedagogia ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específico do currículo, com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente.	80,00
Professor de Educação Básica Infantil - PEB I	01	-	30 h/s	R\$ 23,05h/a acrescido de 1/6 a título de repouso semanal remunerado	Formação em curso superior de graduação de licenciatura plena em Pedagogia ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específico do currículo, com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente.	80,00
Técnico de Enfermagem	01	-	40 h/s	Referência E R\$ 3.723,12	Certificado de Conclusão de Ensino Técnico; Histórico Escolar + Registro ativo no Órgão de Classe.	60,00

1.4 - Os vencimentos constantes na tabela anterior estão atualizados até a data de publicação deste Edital.

1.5 - Conteúdo Programático – Anexo I do presente Edital.

1.6 - Atribuições dos Empregos – Anexo II do presente Edital.

1.7 - Cronograma com datas prováveis – Anexo III do presente Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público estabelecidos no presente Edital e na Legislação Municipal e Federal pertinente.

2.1.1 - O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para contratação, especificados neste Edital.

2.1.2 - Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento do emprego e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da contratação, a comprovação de:

- I. ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
- II. ter até a data da contratação, idade mínima de 18 anos;
- III. estar quite com as obrigações eleitorais;
- IV. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- V. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do emprego, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura;
- VI. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- VII. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375

CEP – 14.670 – 000

Fone (16) 3847 – 9200 / Fax (16) 3847 - 9215

CNPJ Nº 46.754.388/0001 – 17

IE Nº 484.058.588.117

- VIII. não ocupar cargo público, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
IX. possuir os requisitos mínimos exigidos para o emprego, constantes do presente edital.

2.2 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet no site concursos.srdigitalizacoes.com.br a partir das **8h** do dia **8 de janeiro de 2026** até às **18h** do dia **18 de janeiro de 2026**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

2.2.1 - Para inscrever-se pela **internet** o candidato deverá ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição seguindo os procedimentos abaixo:

- Acessar o site concursos.srdigitalizacoes.com.br.
- Clicar no **Processo Seletivo desejado**; em seguida clique em **Inscrições Online** (ícone verde do lado direito); digite seu CPF e faça seu cadastro. Verifique atentamente se os dados cadastrados estão corretos. Selecione a vaga desejada e clique em **Continuar**.
- O candidato será direcionado para uma tela onde o mesmo poderá optar por **Pagar com Boleto** ou **Pagar com PIX**. Caso opte por pagar através do boleto bancário, clique em Pagar com Boleto que será gerado o mesmo, imprima-o e efetue o pagamento até dia **19/1/2026**. **NÃO pague o boleto após o vencimento**.
- O candidato que optar por efetuar o pagamento via **PIX**, deverá clicar em Pagar com PIX onde será gerado um QR Code para pagamento. O candidato poderá escanear o código no seu aplicativo ou clicar no botão para copiar o código de pagamento.
- A S.R. Digitalizações e Serviços Ltda não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento do cadastro, na escolha do emprego sendo o mesmo de inteira e total responsabilidade do candidato.
- O **pagamento do boleto** deverá ser feito até a data do vencimento (**19/1/2026**), respeitando-se para tanto o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida. A Prefeitura Municipal e a S.R. Digitalizações não se responsabilizam por pagamentos efetuados em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento não processados ou processados com data posterior a data limite de pagamento.
- O pagamento do boleto efetuado através do Internet Banking deverá ser feito até o horário limite do banco ao qual o candidato irá quitar o mesmo. Caso o pagamento seja efetuado na data de vencimento, porém após o horário limite de pagamentos do banco ao qual o candidato irá quitar o boleto, a inscrição não será processada e não haverá devolução da taxa de inscrição.
- Não serão validadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado ou confirmado após o horário limite de compensação bancária do dia **19 de janeiro de 2026**.
- Aqueles que declararem na “inscrição on-line” ser Portador de Necessidades Especiais deverão encaminhar via SEDEX o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o dia **19 de janeiro de 2026** na via original ou cópia autenticada, para S. R. Digitalizações e Serviços Ltda, sita a Rua Jesuíno Pereira dos Santos, 204 – Jardim Santo Antônio - CEP 14680-612 - Jardinópolis - SP. O Laudo Médico só será considerado válido se emitido nos últimos **12 (doze) meses**.

2.2.2 - Após 48h (quarenta e oito horas) do pagamento, conferir no site se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a S.R. Digitalizações, pelo telefone (16) 99144-5786, para verificar o ocorrido.

2.2.3 - Após a homologação das inscrições para imprimir o cartão de convocação basta digitar o seu **CPF e Senha na Área do Candidato, em Situação do Pagamento, clicar em Mais informações e clique em IMPRIMIR CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**.

2.2.4 - A S.R. Digitalizações não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.2.5 - Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais, efetuada após o horário limite do banco ou após o vencimento, em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375

CEP – 14.670 – 000

Fone (16) 3847 – 9200 / Fax (16) 3847 - 9215

CNPJ Nº 46.754.388/0001 – 17

IE Nº 484.058.588.117

inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto em caso de cancelamento do certame pela própria administração.

2.2.6 - O cancelamento das provas do certame ou a remarcação para nova aplicação poderá ocorrer, sem que disso decorra qualquer direito à indenização aos candidatos, nos casos de força maior ou de evento fortuito, bem como em situações de falhas operacionais que imponham a reaplicação das provas.

2.2.7 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de cancelamento da mesma, mudança de emprego escolhido, nem mesmo transferência para terceiros, seja qual for o motivo alegado.

2.2.8 - O candidato deverá se inscrever para apenas um emprego. Se, eventualmente o candidato se inscrever para mais de um emprego, caso haja compatibilidade de datas e horários de provas, valerá a inscrição do emprego para qual assinou a respectiva lista de presença, sendo vedada a mudança após a assinatura.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 - Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para o emprego, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

3.1.1 - Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o emprego.

3.2 - Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, assim definidas:

a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (Db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz;

c) **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que, 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;

d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;

e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

3.3 - O primeiro candidato com deficiência classificado no Concurso Público será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, relativo ao emprego para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 20ª, 40ª, 60ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Concurso Público.

3.4 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375

CEP – 14.670 – 000

Fone (16) 3847 – 9200 / Fax (16) 3847 - 9215

CNPJ Nº 46.754.388/0001 – 17

IE Nº 484.058.588.117

3.5 - Para ter direito a reserva de vagas o candidato deficiente deverá encaminhar via **SEDEX** o Laudo Médico emitido nos últimos **12 (doze) meses**, para a S.R. Digitalizações, situada na Rua Jesuíno Pereira dos Santos, 204 - Jardim Santo Antônio - CEP 14680-612 - Jardinópolis-SP, postando até dia **19 de janeiro de 2026** na via original ou cópia autenticada:

- a) **Requerimento** solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/certame para o qual se inscreveu;
- b) **Laudo Médico atualizado** atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
- c) **Solicitação de prova especial**, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).

3.5.1 - O candidato deverá incluir no requerimento de vaga especial o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.).

3.5.2 - Para efeito dos prazos estipulados no item 3.5, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

3.6 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.7 - Aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille ou será oferecido Fiscal Ledor e suas respostas serão transcritas fielmente no cartão de respostas pelo mesmo e gravadas em áudio e vídeo. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

3.8 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

3.9 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.10 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

3.11 - Ao ser convocado para investidura no emprego público, o candidato deverá se submeter a exame médico, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do emprego. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.12 - Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego e de aposentadoria por invalidez.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

4.1 - O Concurso Público será de Prova e de Provas e títulos de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 - A prova objetiva terá a **duração de 2h (duas horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375

CEP – 14.670 – 000

Fone (16) 3847 – 9200 / Fax (16) 3847 - 9215

CNPJ Nº 46.754.388/0001 – 17

IE Nº 484.058.588.117

4.3 - O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

4.4 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Recomenda-se ao candidato, comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta **TRANSPARENTE** azul ou preta e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

4.5 - As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, na forma estabelecida no presente Edital.

4.6 - Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do Concurso Público: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.7 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso Público.

4.8 - Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências, inclusive nos estacionamentos fechados internos do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

4.9 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

4.10 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 45 (quarenta e cinco) minutos do horário previsto para o início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

4.11 - Ao final das provas, os três últimos candidatos, **obrigatoriamente**, deverão permanecer na sala, a fim de assinar juntamente com o fiscal, a ata de prova, testemunhando que o malote contendo o envelope com as folhas de respostas foi devidamente lacrado, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

4.12 - Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E NÚMERO DE QUESTÕES POR MATÉRIA

5.1 - PROVA OBJETIVA

Empregos	Prova Objetiva	Nº de Questões
Ajudante Geral	Língua Portuguesa	15
Merendeira	Matemática	15
Servente		
Vigia		
Auxiliar Administrativo	Língua Portuguesa	10
Técnico de Enfermagem	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	10



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375

CEP – 14.670 – 000

Fone (16) 3847 – 9200 / Fax (16) 3847 - 9215

CNPJ Nº 46.754.388/0001 – 17

IE Nº 484.058.588.117

Assessor Jurídico	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Específicos	20
Cirurgião Dentista Médico ESF Médico Ginecologista	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Gerais em Saúde Pública	05
	Conhecimentos Específicos	15
Professor de Educação Básica Fundamental I - PEBF Professor de Educação Básica Infantil - PEB I	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Educacionais/Legislação	10
	Conhecimentos Específicos	10

6. DAS MATÉRIAS

6.1 - As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo I do presente Edital.

7. DOS TÍTULOS

7.1 - O Concurso Público será de provas com valoração de títulos somente para os empregos de **Professores**.

7.2 - A pontuação obtida com os títulos será acrescida na nota da prova objetiva somente para os candidatos que obtiverem nota mínima exigida para aprovação.

7.3 - Os títulos para efeito de sua validade deverão ser anexados em **arquivo PDF (FRENTE E VERSO)** através da área do candidato, devendo para tanto, acessar a “Área do Candidato”, clicar em “Títulos” e anexar os mesmos a partir das **8h do dia 20/1/2026 até às 18h do dia 26/1/2026**. Após esse horário, não será possível anexar o arquivo.

7.4 - A contagem dos títulos não poderá exceder a 8,00 (oito) pontos, conforme tabela abaixo:

Títulos	Pontuação Atribuída	Nº Máximo de Documentos
Diploma de conclusão de Curso de Doutorado	3,00	2
Diploma de conclusão de Curso de Mestrado	2,00	2
Certificado de conclusão de Pós-graduação <i>latu sensu</i>	1,00	2

7.5 - Os títulos serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições do emprego em Concurso Público, não sendo possível o cômputo cumulativo dos títulos de Mestrado e Doutorado.

7.6 - O candidato que se inscrever para mais de um emprego deverá anexar o arquivo com os títulos para cada inscrição, não sendo considerados em hipótese alguma os mesmos arquivos dos títulos apresentados para empregos diferentes.

7.7 - Serão pontuados como títulos, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão do curso.

7.8 - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, protocolos de documentos referentes a títulos.

7.9 - Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os anexou através da área do candidato, “Títulos” até **dia 26/1/2026 às 18h**.

7.10 - Em que pese os títulos serem anexados, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver nota mínima exigida para aprovação.

7.11 - Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito. Quando o título apresentado se constituir em um dos pré-requisitos, a graduação deverá ser apresentada, sob pena de ser considerado pré-requisito e não título.

7.12 - Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.

7.13 - O candidato tem total responsabilidade seja ela cível, criminal e/ou administrativa pelos documentos apresentados para contagem e bonificação de títulos.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375

CEP – 14.670 – 000

Fone (16) 3847 – 9200 / Fax (16) 3847 - 9215

CNPJ Nº 46.754.388/0001 – 17

IE Nº 484.058.588.117

8. DAS NORMAS

8.1 - LOCAL - DIA - As provas objetivas (escritas) serão realizadas na cidade de Nuporanga/SP, na data provável de **1 de fevereiro de 2026 (Domingo)**, em horário e local a ser divulgado por meio de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga e no site concursos.srdigitalizacoes.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

8.1.1 - Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a S.R. Digitalizações e a Prefeitura Municipal poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site.

8.2 - Será disponibilizado no site da S.R. Digitalizações, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação para a prova objetiva. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo, cabendo ao candidato acompanhar todas as publicações conforme descrito no item 1.2.

8.3 - COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, telefone celular, smartphone, notebook, palmtop, tablet, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, turbantes, chapelarias e outros adereços, protetores auriculares e outros acessórios similares. O candidato que for flagrado na sala de provas fazendo uso de qualquer dos pertences acima será excluído do Concurso Público.

8.3.1 - O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público.

8.3.2 - Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelho celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com as baterias retiradas, e acondicionados em invólucro fornecidos pela S.R. Digitalizações, juntamente com demais pertences pessoais, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato.

8.3.3 - O candidato que for surpreendido dentro ou fora da sala antes do término da prova portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela S.R. Digitalizações, mesmo que **off-line** (desligado) – ou dentro dela, porém **on-line** (ligado) será excluído do Concurso Público, podendo, se quiser, continuar fazendo a prova, mas ciente de sua exclusão, inclusive poderá responder criminalmente por tentativa de fraude em concursos/processos seletivos. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.

8.3.4 - Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

8.3.5 - Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela S.R. Digitalizações e aos Fiscais, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, tais como:

- a) ausentar-se do local de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal/volante;
- b) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/ou qualquer outro material de aplicação da prova;
- c) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela empresa S.R. Digitalizações;
- d) estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375

CEP – 14.670 – 000

Fone (16) 3847 – 9200 / Fax (16) 3847 - 9215

CNPJ Nº 46.754.388/0001 – 17

IE Nº 484.058.588.117

8.3.6 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso Público.

8.3.7 - Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

8.3.8 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

8.4 - O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao Fiscal de Sala que registre em seu relatório de ocorrências.

8.5 - A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta ou a lápis.

8.6 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após decorridos 45 (quarenta e cinco) minutos do horário estabelecido no Edital para início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal de Sala respectiva folha de respostas (gabarito).

8.7 - Ao final das provas, os três últimos candidatos, **obrigatoriamente**, deverão permanecer na sala, a fim de assinar juntamente com o fiscal, a ata testemunhando que o malote contendo o envelope com as folhas de respostas foi devidamente lacrado, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

8.8 - Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

8.9 - Os gabaritos preliminares serão disponibilizados na área do candidato, a partir das 17h, subsequente à data da aplicação da prova, e ficarão disponíveis até a divulgação dos gabaritos oficiais.

8.10 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

9. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1 - Para os empregos exclusivamente de provas objetivas, a prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

9.2 - A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova

9.3 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

9.4 - O candidato que não auferir no mínimo 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA PRÁTICA

10.1 – Não haverá prova prática.

11. DO RESULTADO FINAL



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375

CEP – 14.670 – 000

Fone (16) 3847 – 9200 / Fax (16) 3847 - 9215

CNPJ Nº 46.754.388/0001 – 17

IE Nº 484.058.588.117

11.1 - Para os candidatos cujos empregos o Edital prevê **exclusivamente prova objetiva**, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.

11.2 - Para os candidatos cujos empregos o Edital prevê **prova objetiva e títulos**, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova objetiva somados os pontos dos títulos, se possuírem.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 - Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
- b) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos se houver.
- c) maior nota na prova de Língua Portuguesa.
- d) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal).
- e) maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
- f) Persistindo o empate, será considerado o número menor de inscrição do candidato.

12.1.1 - Os candidatos a que se refere a alínea “d” do subitem 12.1 deverão anexar em arquivo PDF, através do site concursos.srdigitalizacoes.com.br, acessando a “Área do Candidato” com seu CPF e senha, a comprovação do exercício da função de jurado até às 18h do dia 19/1/2026. Não será(rão) avaliado(s) documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.

12.1.1.1 - Para fins de comprovação da função citada no subitem anterior, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

13. DOS RECURSOS

13.1 - Somente poderá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão, quando o mesmo se referir ao gabarito da prova objetiva, devendo o mesmo ser interposto nos termos do item 13.12 deste edital.

13.2 - Para recorrer o candidato deverá:

- acessar o site concursos.srdigitalizacoes.com.br e clicar no Concurso ou Concurso Público desejado.
- em seguida Digitar o seu CPF e Senha na Área do Candidato e no lado esquerdo da tela, clicar em RECURSOS. Selecione a fase que deseja interpor recurso, vá em “Novo recurso” - “Para criar um novo recurso, clique aqui” e preencher os campos solicitados.

13.2.1 - Todos os recursos deverão ser interpostos em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da divulgação, para efeito da contagem do prazo:

- a) da homologação das inscrições - 1 (um) recurso;
- b) do gabarito preliminar e prova objetiva (em poder dos candidatos) - 1 (um) recurso por questão;
- c) do resultado preliminar - 1 (um) recurso.

13.2.2 - Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via e-mail, via postal ou via fax.

13.3 - Caberá à S.R. Digitalizações e Serviços Ltda, decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos, no prazo máximo de 4 (quatro) dias após o recebimento dos recursos válidos, em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo algum recurso julgado procedente e apto a alterar o gabarito preliminar já divulgado, será divulgado um novo gabarito, com as modificações necessárias para conhecimento dos candidatos, não cabendo recurso nesta etapa.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375

CEP – 14.670 – 000

Fone (16) 3847 – 9200 / Fax (16) 3847 - 9215

CNPJ Nº 46.754.388/0001 – 17

IE Nº 484.058.588.117

13.4 - O gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação de questões ou alteração de gabarito, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

13.5 - No caso de recurso interposto dentro das especificações, poderá haver, eventualmente, alteração de nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

13.6 - Em caso de anulação de questões, por falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

13.7 - No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

13.8 - A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.9 - Quando da divulgação do resultado preliminar, será disponibilizado na área do candidato o espelho da folha de respostas (gabarito) da prova objetiva, que ficará disponibilizado durante o período para interposição dos recursos.

13.10 - Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

13.11 - Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

13.12 - Os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada, referência bibliográfica e argumentação plausível.

13.13 - Recursos **não fundamentados** na forma normatizada ou interpostos fora do prazo serão **indeferidos** sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

13.14 - O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

13.15 - A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

14. DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

14.1 - A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à nomeação.

14.1.1 - Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número poderão ser convocados para aquelas que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo de validade do presente concurso.

14.2 - O candidato convocado para nomeação terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação oficial, para se apresentar a PREFEITURA. Caso não compareça dentro do prazo estipulado será considerado desistente e automaticamente eliminado do concurso público.

14.3 - A investidura no serviço público municipal dar-se-á no momento da posse, após apresentação da documentação exigida para tal fim, e realização de exame médico, que o declare apto a exercer o emprego.

14.4 - O candidato que não possuir ou não comprovar os requisitos estabelecidos para o emprego, de acordo com o item 1.3 deste edital, ou que não for considerado apto no exame médico será eliminado do concurso público e será convocado o candidato subsequente.

14.5 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375

CEP – 14.670 – 000

Fone (16) 3847 – 9200 / Fax (16) 3847 - 9215

CNPJ Nº 46.754.388/0001 – 17

IE Nº 484.058.588.117

14.6 - DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

14.6.1 - O candidato poderá ser chamado para o preenchimento de vagas por prazo determinado, durante o prazo de validade do concurso, sem prejuízo do oferecimento de ingresso definitivo, observada a legislação pertinente e os casos de acúmulo legais, de acordo com a Constituição Federal.

14.6.2 - Quando não aceitar essa contratação, deverá assinar Termo de Desistência específico para esse fim, mantendo-se na mesma ordem de classificação do respectivo Concurso Público.

14.6.3 - Durante a vigência do prazo determinado, o candidato que vier a ser chamado para uma vaga efetiva deixará a vaga por prazo determinado e assumirá a vaga efetiva, respeitando a ordem de classificação geral e as cotas para pessoas com deficiência.

14.6.4 - O candidato que aceitar o preenchimento da vaga por prazo determinado, ao término do contrato, retornará ao respectivo cadastro de candidatos, preservada a ordem de classificação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

15.2 - A falsidade ou inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

15.3 - Não obstante as penalidades cabíveis, a S.R. Digitalizações poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades.

15.4 - A S.R. Digitalizações, bem como o órgão realizador do presente certame, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.

15.5 - Após a homologação do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas (gabaritos) originais dos candidatos serão encaminhados devidamente lacrados ao órgão contratante por meio de aviso de recebimento e/ou termo de entrega e que somente deverão incinerá-los na presença do Tribunal de Contas mediante fiscalização do referido concurso e somente incinerá-los após a homologação do Concurso pelo respectivo Tribunal de Contas. A referida documentação será mantida em arquivo eletrônico pela S.R. Digitalizações, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

15.6 - A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número poderão ser convocados para aquelas que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo da validade do presente concurso.

15.7 - A validade do presente Concurso Público será de “2” (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período.

15.8 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

15.9 - O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal e dentro do prazo de inscrição, que decorrido implicará em aceitação integral dos seus termos.

15.10 - Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam, com qualquer dos sócios da S.R. Digitalizações e Serviços Ltda, a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

15.11 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga e S.R. Digitalizações e Serviços Ltda



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375

CEP – 14.670 – 000

Fone (16) 3847 – 9200 / Fax (16) 3847 - 9215

CNPJ Nº 46.754.388/0001 – 17

IE Nº 484.058.588.117

15.12 - É assegurada a participação da OAB no certame, mediante Comissão a ser constituída pela sede da OAB em razão da existência de vaga para Assessor Jurídico.

15.13 - A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por emprego, individualmente, ou pelo conjunto de empregos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

15.14 - Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que vai afixado no lugar de costume e publicado no endereço eletrônico concursos.srdigitalizacoes.com.br.

Nuporanga, 7 de janeiro de 2026.

Daniel Viana Melo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375

CEP – 14.670 – 000

Fone (16) 3847 – 9200 / Fax (16) 3847 - 9215

CNPJ Nº 46.754.388/0001 – 17

IE Nº 484.058.588.117

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A legislação, para todos os empregos, deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

Ensino Fundamental Incompleto

Língua Portuguesa: (Comum para os empregos de Ajudante Geral, Servente e Vigia)

Análise e interpretação de textos; Alfabeto; Formas comuns de tratamento; Plural e Singular; Aumentativo e Diminutivo; Feminino e Masculino; Ortografia; Tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; Substantivo; Adjetivo; Sinônimos e Antônimos, Ordem alfabética.

Matemática: (Comum para os empregos de Ajudante Geral, Servente e Vigia)

As quatro operações, medidas de tempo, noções de dúzia, arroba, dezena, centena, milhar, etc.; problemas com as quatro operações, problemas sobre peso, tempo, e medidas de massa, tempo, área, etc.; problemas sobre sistema métrico, Sistema Monetário Nacional (Real), Algarismos Romanos.

Ensino Fundamental Completo

Língua Portuguesa: (Merendeira)

Fonética e Fonologia, Divisão Silábica, Acentuação gráfica, Emprego do hífen, Ortografia, Pontuação, Estruturas das palavras, Classes Gramaticais, Flexão verbal e nominal, Emprego e Colocação, Pronomes: Empregos de tempos e modos verbais, vozes do verbo, Concordância nominal e verbal, Crase, Interpretação de texto, Análise Sintática: termos da oração e classificação das orações.

Matemática: (Merendeira)

Números: naturais, fracionários, decimais, inteiros, racionais, reais, porcentagem, descontos, juros, geometria e medidas, Regra de três, Sistema de pesos e medidas, Mínimo Múltiplo Comum, Máximo Divisor Comum, raiz quadrada, Sistema Monetário Nacional (Real), equações de 2º grau, problemas com as quatro operações.

Ensino Médio/Técnico Completo

Língua Portuguesa: (Comum para os empregos de Auxiliar Administrativo e Técnico de Enfermagem)

FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375

CEP – 14.670 – 000

Fone (16) 3847 – 9200 / Fax (16) 3847 - 9215

CNPJ Nº 46.754.388/0001 – 17

IE Nº 484.058.588.117

Matemática: (Comum para os empregos de Auxiliar Administrativo e Técnico de Enfermagem)

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Ensino Superior

Língua Portuguesa: (Comum para os empregos de Assessor Jurídico, Cirurgião Dentista, Médico ESF, Médico Ginecologista, Professor de Educação Básica Fundamental I – PEBF e Professor de educação Básica Infantil – PEB I)

FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Conhecimentos Gerais em Saúde Pública: (Comum para os empregos de Cirurgião Dentista, Médico ESF e Médico Ginecologista)

Princípios de diretrizes do Sistema Único de Saúde. Legislação básica do SUS: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90 e Lei 8.142/90; Política Nacional de Humanização (PNH). Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Vigilância à Saúde. Normas Operacionais Básicas – NOB-SUS de 1996; Pacto pela vida em defesa do SUS e de gestão - Portaria MS 399/2006; Norma Operacional de Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02; 1 Controle Social do SUS. Portaria Nº 1.600, de 07 de julho de 2011. Portaria GM Nº 2.048 de 05 de novembro de 2002. Portaria 1010 de 21 de maio de 2012.

Conhecimentos Educacionais/Legislação: (Comum para os empregos de Professor de Educação Básica Fundamental I – PEBF e Professor de educação Básica Infantil – PEB I)

Competências para ensinar no século XXI; Projeto Político Pedagógico; Interdisciplinaridade; A formação do professor; Diversidade humana e cultural; A relação professor – aluno; Avaliação Educacional - Concepções/Funções/Processo; Planejamento de ensino; Conceito da responsabilidade social da Escola, tendo como foco a inclusão social; Práticas inovadoras na Educação; Aspectos Filosóficos da Educação - Elementos da



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375

CEP – 14.670 – 000

Fone (16) 3847 – 9200 / Fax (16) 3847 – 9215

CNPJ Nº 46.754.388/0001 – 17

IE Nº 484.058.588.117

Prática Pedagógica, Teorias do Conhecimento em suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas. O pensamento pedagógico moderno: iluminista, positivista, socialista, escolanovista, fenomenológico-existencialista, antiautoritário, crítico. Tendências atuais: liberais e progressistas. O pensamento pedagógico brasileiro: correntes e tendências na prática escolar. Princípios pedagógicos da teoria construtivista de Jean Piaget, Vygotsky e outros autores. Aspectos Sociológicos da Educação - as bases sociológicas da Educação, a Educação como processo social, as instituições sociais básicas, educação para o controle e para a transformação social, cultura e organização social, desigualdades sociais, a relação escola / família / comunidade. Educação e Sociedade no Brasil. Aspectos Psicológicos da Educação - a relação desenvolvimento / aprendizagem: diferentes abordagens, a relação pensamento / linguagem - a formação de conceitos, crescimento e desenvolvimento: o biológico, o psicológico e o social. O desenvolvimento cognitivo e afetivo. Aspectos do Cotidiano Escolar - a formação do professor; a avaliação como processo; currículo, cidadania, diversidade humana e cultural; a relação professor / aluno; gestão educacional e planejamento de ensino; a democratização da escola: participação e autonomia; os direitos da criança e do adolescente; a sala de aula e sua pluralidade; Concepção de inclusão educacional, adaptações curriculares, atendimento educacional especializado para alunado da educação inclusiva; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, Medidas e Dispositivos Legais para a Educação; A LDB atual; PNE – Plano Nacional da Educação; RCNEI – Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Estatuto da Criança e do Adolescente; Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III – Seção I – da Educação. BNCC – Base Nacional Comum Curricular - https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal.pdf; Parâmetros Curriculares Nacionais (Vol. 01 - Introdução aos PCNs) - <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>.

Conhecimentos Específicos: (Ordem Alfabética)

AJUDANTE GERAL

A prova versará sobre Língua Portuguesa e Matemática.

ASSESSOR JURÍDICO

Teoria Geral do Estado: Conceito de Estado; Sociedade; Elementos do Estado; Finalidade do Estado; Poder; Sufrágio; Democracia; Formas de Governos; Representação Política; Presidencialismo; Parlamentarismo; Estado Federal; **Direito Constitucional:** Constituição Federal de 1988; constitucionalismo; conceito, sentido e classificação das Constituições; Poder constituinte; eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais; controle de constitucionalidade de atos normativos; remédios constitucionais. **Direito Civil:** Livro I – das Pessoas; Livro II – Dos Bens; Livro III – Dos Fatos Jurídicos; Parte Especial (Livro I – Do Direito das Obrigações); Parte Especial (Livro II – Do Direito de Empresa); Parte Especial (Livro III – Do Direito das Coisas). **Direito Penal:** Parte Geral (art. 1º ao 120); Parte Especial (Título II – Dos Crimes contra o Patrimônio); Parte Especial (Título IV 14 – Dos Crimes contra a Organização do Trabalho); Parte Especial (Título VIII – Dos Crimes contra a Incolumidade Pública; Parte Especial (Título IX – Dos Crimes contra a Paz Pública; Parte Especial (Título X – Dos Crimes contra a Fé Pública; Parte Especial (Título XI – Dos Crimes contra a Administração Pública. Processo Civil: Lei nº 13.105/2015 - Código de **Processo Civil:** Parte Geral - Livro I: Das Normas Processuais Cíveis; Livro II: da Função Jurisdicional; Livro III: Dos Sujeitos do Processo; Livro IV: Dos Atos Processuais; Livro V: Da Tutela Provisória; Livro VI: Da Formação, da Suspensão e da Extinção do Processo. Parte Especial - Livro I: Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença; Livro II; Do Processo de Execução; Livro III: Dos Processos nos Tribunais e dos Meios de Impugnação das Decisões Judiciais; Livro Complementar: Disposições Finais e Transitórias. **Processo Penal:** Livro I – Do Procedimento em Geral; Livro II – Dos Processos em Espécie; Livro III – Das Nulidades e dos Recursos em Geral; Livro IV – Da Execução; Livro V – Das Relações Jurisdicionais com Autoridade Estrangeira; Livro VI – Disposições Gerais. Direito Tributário – Código Tributário Nacional (Livros Primeiro e Segundo). **Direito Administrativo:** Direito Administrativo e Administração Pública; Noções Gerais de Direito Administrativo; Princípios Administrativos Expressos e Reconhecidos; Poderes e Deveres da Administração Pública; Ato Administrativo; Contratos Administrativos; Licitação (Lei nº 14.133/2021); Pregão Presencial e Eletrônico; Serviços Públicos; Concessão e Permissão de



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375

CEP – 14.670 – 000

Fone (16) 3847 – 9200 / Fax (16) 3847 - 9215

CNPJ Nº 46.754.388/0001 – 17

IE Nº 484.058.588.117

Serviços Públicos; Administração Direta e Indireta; Responsabilidade Civil do Estado; Servidores Públicos; Intervenção do Estado da Propriedade; Desapropriação; Atuação do Estado no Domínio Econômico; Controle da Administração Pública; **Direito do Trabalho:** Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (direito material e processual do trabalho). Advocacia: Estatuto do Advogado e Código de Ética e Disciplina; Regulamento Geral da OAB. **Legislação Geral:** Improbidade Administrativa, Ação Popular; Ação Civil Pública, Estatuto da Cidade; Mandado de Segurança, Recuperação de Empresas, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Habeas Corpus, Habeas Data; Lei de Responsabilidade Fiscal; Interesses Difusos e Coletivos, Execução Fiscal; Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006); **Informática:** Conhecimentos Básicos do Pacote Microsoft Office 2013 ou superior em Português: Word, Excel, PowerPoint, Outlook, Uso do correio eletrônico, Internet e atalhos do teclado.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Ata – Ofício – Memorando – Certidão – Atestado – Declaração – Curriculum Vitae – Procuração – Aviso – Comunicado – Circular – Requerimento – Portaria – Edital – Decreto – Carta Comercial – Organograma – Fluxograma – Recebimento e Remessa de Correspondência Oficial – Impostos e Taxas – Siglas e Abreviaturas – Formas de Tratamento em correspondências oficiais – Tipos de Correspondência – Atendimento ao público – Noções de Protocolo – Arquivo e as Técnicas de Arquivamento – Assiduidade – Disciplina na execução dos trabalhos – Relações Humanas no trabalho – Manual de Redação da Presidência da República. **Informática:** Conhecimentos Básicos Microsoft Office 2013 ou superior em português: Word, Excel, Outlook, Uso do correio eletrônico e Internet e atalhos do teclado.

CIRURGIÃO DENTISTA

Dentística: semiologia, diagnóstico e tratamento das doenças do complexo dentinorradicular; proteção do complexo dentino-pulpar; materiais restauradores; técnicas de restauração. Radiologia: técnica radiológica; interpretação radiográfica; anatomia radiográfica. Cariologia: etiologia, prevenção e tratamento da cárie dental. Periodontia: anatomia do periodonto; tecidos periodontais; prevenção, semiologia, diagnóstico clínico; exames complementares aplicados ao diagnóstico das doenças periodontais; e tratamentos em periodontia; cirurgia periodontal; periodontia médica; epidemiologia. Endodontia: alterações pulpares e periapicais: semiologia, diagnóstico e tratamento; tratamentos conservadores da polpa; traumatismo alvéolo- dentário. Urgências em Odontologia: trauma dental; hemorragia; pericoronarite, abscessos dento-alveolares; pulpíte; alveolite. Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros; lesões cancerizáveis; semiologia, semiotécnica, diagnóstico, prevenção e tratamento de neoplasias malignas e benignas da cabeça e pescoço; patologia oral; Cariologia: etiopatogenia, diagnóstico, tratamento e prevenção. Prótese: diagnóstico, planejamento e tratamento. Cirurgia: princípios cirúrgicos, planejamento e técnicas cirúrgicas, frequência e complicações. Anestesiologia: técnicas anestésicas intra-bucais; anatomia aplicada a anestesiologia; farmacologia dos anestésicos locais; acidentes e complicações em anestesia odontológica. Prevenção: Fluoroterapia; toxologia do flúor; Fluorose: diagnóstico e tratamento. Farmacologia odontológica: Farmacologia e Terapêutica Medicamentosa. Odontopediatria: Práticas Preventivas em Odontopediatria; Dentística voltada para a odontopediatria: semiologia, diagnóstico e tratamento; proteção do complexo dentinopulpar; materiais restauradores; técnica de restauração atraumática; Atenção à saúde de pessoas com necessidades especiais; Atendimento de pacientes com doenças sistêmicas crônicas; Atendimento de pacientes com coagulopatias hereditárias; Atendimento de pacientes grávidas; Ética Odontológica; Código de Ética Odontológica; Bioética; Saúde Bucal Coletiva e Níveis de Prevenção; Biossegurança.

MÉDICO ESF

Todas as doenças abordadas no atendimento a nível básico. Protocolos de atendimento na atenção básica. Programas de atendimento da atenção Básica. Medicina Preventiva. Fundamentos da Atenção Básica, Implantação da Estratégia, Dados e Indicadores da Saúde, Boletins epidemiológicos, Protocolos e Diretrizes, Estratégia Saúde da Família (ESF) Implantação da Estratégia, reorganização da Atenção Básica no país, preceitos do Sistema Único de Saúde, equipe de Saúde da Família – ESF, atribuições das equipes de Saúde da Família, assim



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375

CEP – 14.670 – 000

Fone (16) 3847 – 9200 / Fax (16) 3847 - 9215

CNPJ Nº 46.754.388/0001 – 17

IE Nº 484.058.588.117

como de cada profissional, Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde nas Unidades Básicas de Saúde.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Anatomia dos órgãos genitais femininos. Embriologia dos genitais femininos. Fisiologia menstrual e sexual. Endocrinologia do aparelho genital feminino. Ciclo menstrual. Climatério. Puberdade fisiológica e patológica. Propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia. Disfunções menstruais. Doenças sexualmente transmissíveis. Citogenética. Dismenorreia. Tensão pré-menstrual. Dispotopias genitais. Processos inflamatórios dos genitais femininos. Esterilidade conjugal. Incontinência urinária na mulher. Fístulas genitais. Ginecologia da infância e da adolescência. Mastopatias benignas e malignas. Anticoncepção. Medicina psicossomática em ginecologia. Urgências ginecológicas. Afecções da vulva e da vagina. Afecções do colo e do corpo uterino. Afecções dos ovários e trompas. Oncologia ginecológica. Moléstia trofoblástica. Endometriose. Cirurgias ginecológicas. Anomalias do desenvolvimento genital. Algias pélvicas. Disfunções sexuais. Leucorreias. Estados hiperandrogênicos. Estados hiperprolactínicos. Intersexualidade. Hemorragias disfuncionais. Gravidez ectópica. Abortamento. Ovulação. Fertilização. Transporte Ovular. Nidação. Deciduação. Placenta. Cordão Umbilical. Sistema Aminiótico. Estudo do Feto. Modificações gerais e locais do organismo materno. Endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal. Bacia obstétrica. Relações Útero-fetais. Gravidez. Conceito. Duração, diagnóstico. Assistência pré-natal. Aspectos psicológicos do ciclo gravídico-puerperal. Trajeto pelvigenital. Contratilidade Uterina. Parto. Generalidades. Conceitos. Evolução Clínica do Parto. Assistência ao parto. Fenômenos mecânicos do parto. Fenômenos plásticos do parto. Analgesia e anestesia no parto. Puerpério e lactação. Doenças intercorrentes no ciclo grávido-puerperal. Doença hipertensiva específica da gravidez. Placenta prévia. Deslocamento prematuro de placenta. Rotura uterina. Patologias do sistema amniótico. gravidez prolongada. Gemelidade. Sofrimento fetal. Doença Hemolítica Perinatal. Distocias. Acidentes e complicações de parto. Discinesias. Prematuridade. Puerpério patológico. Tocotraumatismos maternos e fetais. Aspectos Médico-legais em tocoginecologia. Patologia do feto e do recém-nascido. Mortalidade perinatal. Distocias do trajeto e desproporção cefalopélvica. Estudo crítico das cirurgias obstétricas. Diagnóstico e terapêutica das patologias obstétricas. Efeitos de drogas sobre o concepto. Gravidez molar. Rotura prematura de membranas. Prolapso do cordão umbilical. Aspectos ético-legais da prática obstétrica.

MERENDEIRA

A prova versará sobre Língua Portuguesa e Matemática.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL I - PEBF

ANTUNES, Celso. **Porta Aberta: indisciplina + conflito = solução. Por quê?**. Pinhais: Editora Melo, 2008.

AZENHA, Maria da Graça. **Construtivismo: De Piaget a Emilia Ferreiro**. 7 ed. São Paulo: Editora Ática, 2000.

BOSSA, Nadia Aparecida. **Dificuldades de Aprendizagem - O que São? Como Tratá-las?**. Editora Saraiva, 2009.

CARVALHO, Rosita Edler. **Educação Inclusiva com os pingos nos "is"**. Porto Alegre: Editora Mediação, 2004.

CORTELLA, Mario Sergio. **Educação, convivência e ética: audácia e esperança!**. São Paulo: Cortez, 2015.

DAVIS, Claudia; OLIVEIRA, Zilma de. **Psicologia na Educação**. São Paulo: Cortez, 1993.

FERREIRO, Emília. **Reflexões sobre alfabetização**. São Paulo: Cortez, 2003.

FERREIRO, Emília & TEBEROSKY, Ana. **A psicogênese da língua escrita**. Porto Alegre: Artmed, 1999.

GADOTTI, Moacir. **Pensamento Pedagógico Brasileiro**. São Paulo: Ática, 2006.

HOFFMANN, Jussara. **Avaliação Mediadora**. Porto Alegre: Editora Mediação, 1995.

KAMII, Constance. **A criança e o número**. Campinas: Papirus, 1998.

LEMOV, Doug. **Aula nota 10**. São Paulo: Da Boa Prosa; Fundação Lemann, 2011.

LERNER, Delia. **Ler e Escrever na escola: o real, o possível e o necessário**. Porto Alegre: Artmed, 2002.

LIBÂNEO, José Carlos. **Organização e Gestão da Escola: Teoria e Prática**. Editora Heccus, 2017.

LUCKESI, Cipriano. **Avaliação da aprendizagem escolar**. 21 ed. São Paulo: Cortez, 2010.

MORETTI, Vanessa Dias; SOUZA, Neusa Maria Marques. **Educação Matemática nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Princípios e Práticas Pedagógicas**. Editora Cortez, 2015.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375

CEP – 14.670 – 000

Fone (16) 3847 – 9200 / Fax (16) 3847 - 9215

CNPJ Nº 46.754.388/0001 – 17

IE Nº 484.058.588.117

MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à Educação do Futuro**. São Paulo: Cortez, 2002.
SOARES, Magda. **Alfabetização e Letramento**. São Paulo: Contexto, 2008.
TEBEROSKY, Ana; COLMER, Teresa. **Aprender a Ler e Escrever- Uma Proposta Construtivista**. Porto Alegre. Artmed. 2002.
WEISZ, Telma. **O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem**. São Paulo: Ática, 2002.
MUNOZ. Francisco Ibernnon. **Formação Docente e Profissional - Formar-se para a mudança e a incerteza**. 8ª ed. Cortez, Editora. 2017.
ZABALZA, Antoni; ARNAU, Laia. **Como aprender e ensinar competências**. Porto Alegre: Artmed, 2010.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - PEB I

AYRES, Sonia Nunes. **Educação Infantil: Teorias e Práticas Para Uma Proposta Pedagógica**. Editora Vozes, 2012.
BASSEDAS; Eulália; HUGUET Teresa; SOLÉ, Isabel Solé. **Aprender e Ensinar na Educação Infantil**, Editora Saraiva, 1999.
CARVALHO, Rosita Edler. **Educação Inclusiva com os pingos nos “is”**. Porto Alegre: Editora Mediação, 2004.
CORTELLA, Mario Sergio. **Educação, convivência e ética: audácia e esperança!** São Paulo: Cortez, 2015.
DAVIS, Claudia; OLIVEIRA, Zilma de. **Psicologia na Educação**. São Paulo: Cortez, 1993.
FAYOL. Michel. **Numeramento – Aquisição das Competências Matemáticas**. Editora Parábola Editorial Brasil, 2012.
GADOTTI, Moacir. **Pensamento Pedagógico Brasileiro**. São Paulo: Ática, 2004.
GALVÃO, Izabel. Henri Wallon – **Uma Concepção Dialética do Desenvolvimento Infantil**. Editora: Vozes, 23ª edição - 2000.
KAMII, Constance. **A criança e o número**. 37 ed. Campinas: Papyrus, 1990.
KISHIMOTO, Tizuko Morchida. **O jogo e a educação infantil**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.
LEMOV, Doug. Aula nota 10. São Paulo: **Da Boa Prosa**; Fundação Lemann, 2011.
MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à Educação do Futuro**. São Paulo: Cortez, 2002.
WEISZ, Telma. **O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem**. São Paulo: Ática, 2018.
MENEGOLLA, Maximiliano; SANT’ANNA, Ilza Martins. **Por que Planejar? Como Planejar?** São Paulo: Editora Vozes, 1991.
Oliveira, Zilma Ramos de.(Org.). **O trabalho do professor na educação infantil**. São Paulo: Biruta, 2012.
MUNOZ. Francisco Ibernnon. **Formação Docente e Profissional - Formar-se para a mudança e a incerteza**. 8ª ed. Cortez, Editora. 2011.
PIAGET, Jean. **O nascimento da inteligência na criança**. Editora Saraiva, (edições diferentes).
RANIERE, Anna Claudia; REAME Eliane; GOMES, Liliane Neves; MONTENEGRO Priscila. **Matemática No Dia A Dia Da Educação Infantil: RODAS, CANTOS, BRINCADEIRAS**. Editora Saraiva – Brasil – 2ª Ed. 2013.
SOLÉ, Isabel. **Estratégias de leitura**. Editora Artmed, 1998.
ZABALA, Antoni; ARNAU, Laia. **Como aprender e ensinar competências**. Porto Alegre: Artmed, 2010.

SERVENTE

A prova versará sobre Língua Portuguesa e Matemática.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ética profissional: código de ética de enfermagem; lei do exercício profissional. Trabalho em equipe. Fundamentos de enfermagem. Assistência de enfermagem em: clínica médica, clínica cirúrgica, doenças crônicas degenerativas e doenças transmissíveis, saúde mental. Saúde do idoso e Saúde da Criança e do Adolescente. Procedimentos técnicos de enfermagem: enfermagem na administração de medicamentos, técnicas básicas de enfermagem. Programa nacional de imunização e Calendário de vacinação para o estado de São Paulo. Assistência de Enfermagem em Primeiros-socorros. Enfermagem em Saúde Pública: saneamento do meio ambiente; imunizações; doenças de notificação compulsória. Enfermagem em saúde do trabalhador, enfoque na Promoção e Prevenção em Saúde. Aplicação de medidas de biossegurança. Medidas de controle de infecção, esterilização e desinfecção; classificação de artigos e superfícies aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375

CEP – 14.670 – 000

Fone (16) 3847 – 9200 / Fax (16) 3847 - 9215

CNPJ Nº 46.754.388/0001 – 17

IE Nº 484.058.588.117

material, precauções-padrão. Atuação nos programas do Ministério da Saúde (imunizações, mulher, criança, família, doentes crônicos degenerativos, idosos, vigilância epidemiológica e sanitária). Atuação em grupos por patologias. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS (Princípios e Diretrizes). Legislação Profissional COFEN/COREN.

VIGIA

A prova versará sobre Língua Portuguesa e Matemática.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375

CEP – 14.670 – 000

Fone (16) 3847 – 9200 / Fax (16) 3847 - 9215

CNPJ Nº 46.754.388/0001 – 17

IE Nº 484.058.588.117

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

AJUDANTE GERAL: Auxilia nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos, e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar os estoques dos mesmos; Auxilia nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; Efetua limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, visando melhorar o aspecto do município; Efetua limpeza e conservação nos cemitérios e nos jazigos, bem como auxilia na preparação de sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento dos cadáveres; Auxilia o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos; Auxilia na preparação de rua e estrada para execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias; Apreende animais soltos em vias públicas tais como cavalo, vaca, cachorros, cabritos, etc. Lançando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população; Auxilia no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e/ou segurando-os para garantir a correta instalação; Zela pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ASSESSOR JURÍDICO: Estuda ou examina documentos jurídicos e de outra natureza, analisando seu conteúdo, com base nos códigos, leis, jurisprudências e outros documentos, para emitir pareceres fundamentados na legislação vigente, apura ou completa informações levantadas, acompanhando o processo em todas as suas fases e representando a parte que é mandatária em juízo, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação; Representa a organização em juízo ou fora dele, acompanhando o processo, redigindo petições, para defender os interesses da Administração Municipal, presta assistência às unidades administrativas em assuntos de natureza jurídica, elaborando e/ ou emitindo pareceres nos processos administrativos, como licitação, contratos, distratos, convênios, consórcios, questões trabalhistas ligadas à administração de recursos humanos, etc... visando assegurar o cumprimento de leis e regulamentos; Promove a cobrança judicial da dívida ativa e de qualquer outro crédito do município, visando o cumprimento de normas quanto a prazos legais para liquidação dos mesmos, responsabiliza-se pela correta documentação dos imóveis da Administração Pública Municipal, verificando documentos existentes, regularização e/ou complementação dos mesmos, para evitar e prevenir possíveis danos; Redige documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal e outras, aplicando a legislação em questão, para utilizá-los na defesa da Administração Municipal, examina o texto de projetos de leis que serão encaminhados à câmara, bem como as emendas propostas pelo Poder Legislativo, e elaborando pareceres, quando for o caso, para garantir o cumprimento dos preceitos legais vigentes, mantém contatos com consultoria técnico especializada e participa de eventos específicos da área, para se atualizar nas questões jurídicas pertinentes à Administração Municipal; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Elabora pareceres sobre assuntos de sua unidade, coletando e analisando dados, para colaborar nos trabalhos técnicos e administrativos, coordena e promove a execução dos serviços gerais de escritório, verificando documentos, para garantir o controle e obter resultados da unidade, digitação de dados fornecidos pelos órgãos competentes, recepciona clientes, atende telefone, etc. Responde pelo expediente e serviços de secretaria, recepção, organiza e mantém atualizado prontuários, registros e escrituração em geral,



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375

CEP – 14.670 – 000

Fone (16) 3847 – 9200 / Fax (16) 3847 - 9215

CNPJ Nº 46.754.388/0001 – 17

IE Nº 484.058.588.117

participa de projetos ou planos de organização de serviços administrativos, compondo fluxograma, organogramas e demais esquemas gráficos, para garantir maior produtividade e eficiência dos serviços, encaminha aos diretores, chefes de departamentos documentos que devam ser assinados, cumpre todas as determinações do superior imediato, organiza parte burocrática, contatos telefônicos, elabora ofícios, convites e outros documentos, colabora na organização de eventos, participa de cursos, ter habilidade para lidar com as pessoas, ser bem informado, ter disponibilidade; Coordena e acompanha processo licitatório, verificando o cumprimento da legislação pertinente, para assegurar a obtenção dos resultados, participa de reuniões, etc. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CIRURGIÃO DENTISTA: Examina os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos por via direta, para verificar a presença de caries e outras afecções, identificando-as quanto a extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos, para prevenir infecções mais graves; Executa serviços inerentes ao tratamento de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos, etc, para promover a conservações dos dentes e gengivas; Executa serviços de extrações, utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos, para prevenir infecções mais graves; Restaura as caries dentarias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais para evitar o agravamento do processo e estabelecer a forma e função do dente, faz limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraíndo tártaro, para eliminar a instalação de focos e infecção; Verifica os dados de cada paciente, registrando os serviços a executar e os já executados, utilizando fichas apropriadas, para acompanhar a evolução do tratamento, orienta quanto a prevenção das doenças da boca e seus cuidados; Zela pelos instrumentos utilizados no consultório, limpando-os e esterilizando-os, para assegurar sua higiene e utilização; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO ESE: Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista, registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada; Analisa e interpreta resultados de exames de RX, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico, prescreve medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar e restabelecer a saúde do paciente; Presta atendimento de urgência em caso de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador, emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender as determinações legais; Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade pública, para promover a saúde e o bem estar da comunidade; Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza a arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; Exerce atividade de pronto atendimento, responsabilidade por internações de pacientes no hospital, acompanhamento de paciente que necessitam serem transportados para outros hospitais (situação de maior gravidade de saúde) executa outras tarefas determinadas pelo superior imediato; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO GINECOLOGISTA: I - Prestar assistência médica integral à saúde da mulher, na área de ginecologia e obstetrícia; II - Realizar anamnese (Histórico Clínico); III - Efetuar exames físicos; IV - Efetuar exame ginecológico e/ou obstétrico; V - Determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica; VI - Solicitar e avaliar



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375

CEP – 14.670 – 000

Fone (16) 3847 – 9200 / Fax (16) 3847 - 9215

CNPJ Nº 46.754.388/0001 – 17

IE Nº 484.058.588.117

exames laboratoriais e/ou ultrassonografia quando julgar necessário; VII - Prescrever medicação, quando necessário; VIII - Participar, conforme a política interna do município, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; IX - Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; X - Participar de programa de treinamento quando convocado; XI - Orientar mulheres e/ou gestantes quanto ao planejamento familiar, uso de métodos contraceptivos, controle de pré-natal, parto hospitalar, aleitamento materno, entre outros; XII - Realizar acompanhamento pré-natal da gestante, com encaminhamento quando se fizer necessário; XIII - Coletar material para exames de preventivo de CA de mama e colo uterino, quando julgar necessário; XIV - Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; XV - Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, etc.) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; XVI - Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; XVII - Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; XVIII - Efetuar a notificação compulsória de doenças; XIX - Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; XX - Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; XXI - Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiência entre os pacientes; XXII - Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; XXIII - Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; XXIV - Realizar o procedimento de colocação de D.I.U.; XXV - Utilizar equipamentos de proteção individual, conforme preconizado pela ANVISA; XXVI - Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado e autorizado por chefia ou autoridade superior; XXVII - Demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico.

MERENDEIRA: Seleciona os ingredientes necessários ao preparo das refeições, observando o cardápio, quantidades estabelecidas e qualidade dos gêneros alimentícios, temperando e cozinhando os alimentos, para obter o sabor adequado a cada prato e para atender ao programa alimentar da unidade. Recebe ou recolhe louças, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso. Distribui as refeições preparadas, colocando-as em recipientes apropriados, a fim de servir aos alunos. Recebe e armazena os produtos, observando data de validade e qualidade dos gêneros alimentícios, bem com a adequação do local reservado à estocagem, visando à perfeita qualidade da merenda. Solicita a reposição dos gêneros alimentícios, verificando periodicamente a posição de estoques e prevendo futuras necessidades, para suprir a demanda. Zela pela limpeza e higienização de cozinhas e copas, para assegurar a conservação e o bom aspecto das mesmas. Providencia a lavagem e guarda dos utensílios, para assegurar sua posterior utilização. Fornece dados e informações sobre a alimentação consumida na unidade, para a elaboração de relatórios. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL I - PEBF: Cumprir e fazer cumprir os horários do calendário escolar, manter assiduidade, comunicando com antecedência, sempre que preciso os atrasos e faltas eventuais, manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula; Comparecer as reuniões dos órgãos colegiados, dos quais faça parte, indicar o material didático e os compêndios a serem adotados em sala de aula, registrar a frequência de alunos, assuntos de aula ou outras tarefas docentes e resultados da aferição do aproveitamento dos alunos; Propor ao serviço de supervisão pedagógica, a aquisição de livros para a biblioteca, bem como de matérias didáticos julgados indispensáveis; Zelar pela economia do material e pela conservação do que for confiado à sua



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375

CEP – 14.670 – 000

Fone (16) 3847 – 9200 / Fax (16) 3847 - 9215

CNPJ Nº 46.754.388/0001 – 17

IE Nº 484.058.588.117

guarda e uso, acatar decisões da direção do serviço de supervisão escolar, do serviço de orientação educacional e de outros órgãos ligados a educação, desde que aprovados pela Secretaria de Educação e Cultura, guardar sigilo sobre assuntos do estabelecimento que não devam ser divulgados; Ministrar aulas em classes ou em locais indicados, dentro da programação estabelecida, de forma a cumprir o “currículo” proposto; Manter-se atualizado e preparado com conhecimento suficiente para ministrar aulas, usando didática adequada de forma que os discentes tenham acesso a uma aprendizagem significativa; Frequentar cursos de atualização ou especialização com o objetivo de melhorar o padrão de ensino manter-se em posição independente em assuntos de caráter político partidário ou religioso, não permitindo propaganda política dentro da sala de aula; Usar vocabulário correto, sem uso de gírias ou expressões esdrúxulas, durante a aula que estiver ministrando, trajar-se decentemente e portar-se como verdadeiro educador diante dos alunos; Atender às diferenças entre os alunos, em vez de ignorá-los, e ao mesmo tempo garantir para cada um a possibilidade de uma educação que aproveite ao máximo o potencial intelectual, promovendo ainda aos portadores de deficiência mental, visual e auditiva, técnicas especiais e adaptação de métodos de ensino regulares; Manter-se informado das diretrizes, regimentos, proposta pedagógica e determinações da escola e dos órgãos superiores; Avaliar o aluno conforme o determinado em regimento escolar e diretriz pedagógicas, planejando e executando proposta de recuperação paralela, desenvolver projetos envolvendo os temas transversais, delimitando com objetivo específico saúde, meio ambiente, sexualidade; Conhecer psicologicamente e cognitivamente seus alunos eduque-se para a escuta ativa, não seja falador e não faça de seus alunos um mero escutador, controle o tom de voz, seja o exemplo de conduta na sala de aula e fora dela, seja coerente e justo nas discussões e decisões que deva tomar em relação a alunos e escola; Aos professores designados para o ensino religioso compete, além do descrito acima o seguinte: Despertar na comunidade escolar a consciência de sua responsabilidade cristã na formação do ser humano; Levar o educando a uma participação mais ativa e consciente na comunidade eclesial a que pertence; Observar os pontos doutrinários e valores comuns às diferentes confissões cristãs, preservando a responsabilidade da complementação doutrinária respectiva; Fundamentar com a Bíblia, qualificada como livro texto, conteúdos religiosos das diferentes confissões cristãs; Promover um trabalho interconfessional dentro do contexto escolar. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - PEB I: Planeja e executa trabalhos complementares de caráter cívico, cultural e recreativo, organizando jogos, entretenimento e demais atividades, visando desenvolver nas crianças as capacidades de iniciativa, cooperação, criatividade e relacionamento social; Ministra aulas, aplicando exercícios de coordenação motora, para que as crianças desenvolvam as funções específicas necessárias à aprendizagem da leitura e da escrita; Elabora boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; Desenvolve nas crianças hábitos de limpeza, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais e outros, para contribuir com a sua educação; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

SERVENTE: Executar serviços de limpeza e manutenção de elevatórias de água e esgoto, dependências, móveis, equipamentos, valas, jardins, reservatórios de água, estradas, passagens de acesso a reservatórios, elevatórias e adutoras; Efetuar serviços de ajardinamento, capina, e roçada nas dependências da Autarquia; Carregar e/ou descarregar materiais, promovendo o transporte e a armazenagem; Comunicar a chefia imediata a falta de material necessário ao bom andamento do serviço, providenciando sua reposição; Auxiliar nos levantamentos, nivelamentos e medições; Executar outras tarefas inerentes ao cargo
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Atende as necessidades dos enfermos, sob a supervisão do enfermeiro, desempenhando atividades como: aplicar injetáveis, controle dos mesmos, participação em campanhas, ministra medicamentos, registra temperaturas, afere pressão arterial, faz curativos, coleta de material para exame



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375

CEP – 14.670 – 000

Fone (16) 3847 – 9200 / Fax (16) 3847 - 9215

CNPJ Nº 46.754.388/0001 – 17

IE Nº 484.058.588.117

laboratorial e prepara e esteriliza os instrumentos de trabalho. Auxilia na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho. Desenvolve programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo, com o enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes. Participa de trabalhos com crianças, desenvolvendo o programa de suplementação alimentar, para prevenção de desnutrição. Executa diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitoração e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes. Prepara e esteriliza material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo normas e rotinas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas. Controla o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

VIGIA: Exercer atividades de vigilância em edifícios e logradouros públicos, percorrendo suas dependências para preservar a integridade dos servidores e do patrimônio público; Executar serviços de vigilância e recepção dos bens públicos municipais, baseando-se em regras de conduta pré-determinadas, para assegurar a ordem dos logradouros públicos e a segurança do local; Efetuar ronda diurna e noturna nas dependências dos prédios públicos, acender e apagar luzes; Verificar se portas, janelas e outras vias de acessos estão fechadas corretamente; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375

CEP – 14.670 – 000

Fone (16) 3847 – 9200 / Fax (16) 3847 - 9215

CNPJ Nº 46.754.388/0001 – 17

IE Nº 484.058.588.117

ANEXO III

CRONOGRAMA - (DATAS PROVÁVEIS)

EVENTO	DATAS
Período das Inscrições.	Das 8h do 8/1/2026 até às 18h do dia 18/1/2026
Data limite para recolhimento da Taxa de Inscrição. (Respeitar horário da rede bancária)	19/1/2026
Data limite para envio do Laudo Médico e Requerimento via Sedex. (Subitem 3.5)	19/1/2026
Data limite para envio do comprovante da função de jurado através do site. (Subitem 12.1.1)	19/1/2026 até às 18h
Período para envio dos Títulos através do site. (Item 7)	Das 8h do 20/1/2026 até às 18h do dia 26/1/2026
Divulgação do Edital de Homologação das Inscrições e Convocação para as Provas, com a indicação da Data, Local e Horário da realização das Provas Objetivas no site da empresa e publicação no Jornal O Mojiano.	23/1/2026
Prazo de Recursos com relação ao Edital de Homologação das Inscrições e Convocação para as Provas.	Das 17h do dia 23/1/2026 até às 17h do dia 24/1/2026
Realização das Provas Objetivas.	1/2/2026
Divulgação no site da empresa dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas.	2/2/2026
Prazo de Recursos com relação aos Gabaritos Preliminares e Provas Objetivas.	Das 17h do dia 2/2/2026 até às 17h do dia 03/2/2026
Divulgação no site da empresa da Retificação dos Gabaritos Preliminares (se houver).	9/2/2026
Divulgação no site da empresa do Resultado Preliminar.	9/2/2026
Prazo de Recursos com relação ao Resultado Preliminar.	Das 1 h do dia 9/2/2026 até às 17h do dia 10/2/2026
Divulgação no site da empresa da Retificação do Resultado Preliminar (se houver).	11/2/2026
Divulgação do Edital de Classificação do Resultado Final e do Edital de Divulgação dos Gabaritos Oficiais no site da empresa e publicação no Jornal O Mojiano.	13/2/2026
Homologação do Concurso Público.	13/2/2026

OBS: Todas as divulgações no site, serão após as 17h e estão sujeitas a alterações.